

EDITAL Nº 17/2020 - UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 16/10/2020 a 30/10/2020, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Tutores a Distância do curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde do Trabalhador, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 35.921, de 01 de julho de 2020, Portaria Normativa GR/UEMA nº 47, de 04 de agosto de 2020 e Portaria Normativa GR/UEMA nº49, de 03 de setembro de 2020, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se a preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Tutor a Distância para o curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação do Curso.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a

este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

- 1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Tutor a Distância e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.
- 1.8 É vedada aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Tutor a Distância do curso de que trata este Edital.
- 1.9 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para preenchimento imediato para Tutores a Distância do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde.
- 2.2 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, por ordem decrescente de classificação.
- 3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - 4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação na área da saúde;
 - 4.1.2 Ter experiência mínima de 6 (seis) meses em tutoria ou magistério da educação básica e/ou superior em EAD.
 - 4.1.3 Residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa.
 - 4.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as

ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função de Tutor a Distância;

4.1.6 Ter disponibilidade aos sábados e domingos para exercício da tutoria;

4.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 23h do dia 16 de outubro de 2020 às 23h do dia 30 de outubro de 2020, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação básica disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo I).

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.7 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão **indeferidas**.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação na área da saúde, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência mínima de 6 (seis) meses em tutoria ou docência em EAD, conforme subitem 4.1.2;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais;

6.1.5.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.1.5.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

6.2 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios ou com postagem de documentação ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo I).

7.2.2 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.2.3 Serão classificados para segunda etapa o quantitativo de candidatos incluídos até o triplo do número de vagas, obedecendo-se aos critérios de desempate do item 7.4.

7.3 Sobre a segunda etapa:

7.3.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Entrevista.

7.3.2 A Entrevista, consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Tutor, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição.

7.3.2.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Ord.	Crítérios Observados	Pont.
1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as informações relatadas formulário de inscrição.	00 a 25
2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com a Educação a Distância	00 a 25
3	Disponibilidade de tempo para dar cumprimento às atribuições da função.	00 a 25
4	Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres de tutoria.	00 a 25

- 7.3.3 A Entrevista será realizada via *Google Meet*, por meio de chamada com vídeo, com duração máxima de 15 minutos;
- 7.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;
- 7.3.5 As informações com o endereço, data e horário da Entrevista irão constar no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;
- 7.3.6 As informações com a data e horário da Entrevista irão constar no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
- 7.3.7 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta), atribuídas pelos entrevistadores.
- 7.3.8 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição.
- 7.3.9 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:
- 7.3.9.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;
 - 7.3.9.2 Não residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa;
 - 7.3.9.3 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.

- 7.3.10 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;
- 7.3.11 O Resultado da Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, obedecendo-se aos critérios de desempate do item 7.4.
- 7.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 7.4.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.4.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;
- 7.4.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;
- 7.4.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.4.1).
- 7.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 9, obedecendo-se aos critérios de desempate do item 7.4.
- 7.6 Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 09 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: seletivos.uemanet@gmail.com.
- 8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.

- 8.5 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite à comissão será indeferido.
- 8.6 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 8.7 Não caberá recurso quando da ausência do candidato na fase do Processo de Seleção.
- 8.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.9 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	16/10/2020
Período de Inscrições	16/10/2020 a 30/10/2020
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	06/11/2020
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	09 e 10/11/2020
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	11/11/2020
Entrevista	13/11/2020 a 17/11/2020
Resultado Preliminar da Entrevista	18/11/2020
Interposição de recursos sobre a Entrevista	19 e 20/11/2020
Resultado Definitivo da Entrevista	24/11/2020
Resultado Final da Seleção	24/11/2020

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos ao qual estará vinculado.
- 10.2Os Tutores a Distância selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

10.30 pagamento das bolsas ao Tutor a Distância ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

10.40 Tutor a Distância será bolsista, com bolsas pagas pela Universidade Estadual do Maranhão, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

10.50 valor mensal da bolsa para Tutor a Distância é de R\$1.000,00 (Hum mil Reais).

10.6 As bolsas pagas ao Tutor a Distância não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São consideradas atribuições do Tutor a Distância:

- 11.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do ambiente virtual;
- 11.1.2 Auxiliar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- 11.1.3 Estabelecer comunicação contínua e efetiva com a coordenação de tutoria, o professor da disciplina e o estudante;
- 11.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;
- 11.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, fazendo o lançamento das notas;
- 11.1.6 Participar de reuniões periódicas com seus pares e a Coordenação de Tutoria;
- 11.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;
- 11.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, viabilizando a discussão e a resolução de possíveis problemas;
- 11.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 24 horas;
- 11.1.10 Cumprir 20 horas semanais, das quais 10 horas serão destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA - Moodle e 10 horas semanais destinadas a estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões

- pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria);
- 11.1.11 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;
 - 11.1.12 Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico de cada estudante na disciplina em andamento, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;
 - 11.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;
 - 11.1.14 Participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.
- 11.2 O desempenho do Tutor a Distância será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 11.3 A atividade de Tutor a Distância não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES A DISTÂNCIA

- 12.1 O Tutor poderá ser desligado da tutoria do curso quando:
- 12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
 - 12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação na tutoria;
 - 12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;
 - 12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e a não houver renovação;
 - 12.1.5 For identificado indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
 - 12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
 - 12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;

- 12.1.8 Por interesse do próprio Tutor, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- 12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor a Distância quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.
- 13.4 O Tutor a Distância responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor a Distância, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.
- 13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

- 13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail seletivos.uemanet@gmail.com

São Luís, 16 de outubro de 2020.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

	Item	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica na área da saúde	Diploma de graduação	05 pontos	05 pontos
	Certificado de Especialização	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	04 pontos por semestre letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD.	04 pontos por disciplina	12 pontos
4. Experiência na área do curso	Documento comprobatório de experiência em cursos ministrados na área da saúde	05 pontos por curso ministrado	20 pontos
5. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga (horária mínima de 150h)	03 pontos por curso	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área da saúde (carga horária mínima de 60h)	02 pontos por curso	06 pontos
6. Pesquisa Científica	Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	03 pontos por trabalho	09 pontos
	Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	02 pontos por certificado	04 pontos
Pontuação máxima = 129 pontos			

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR DO EDITAL Nº 17/2020 – UEMANET/UEMA.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a vaga de Tutor a Distância, para o curso de _____, apresento recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato